



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Gabinete do Prefeito

### DECISÃO

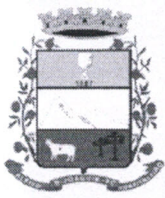
**Processo n. : 128/2023 Concorrência Pública: 04/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados, para execução de pavimentações em lajotas sextavadas em Ruas no município de São Joaquim/SC.

**RELATÓRIO:** Aportou neste gabinete o Processo Licitatório n. 128/2023, que tem o objeto descrito à cima, no qual houve recurso interposto pela empresa BASE FORTE, em face da decisão que habilitou as empresas CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI. A empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou suas contrarrazões de forma tempestiva. Já a empresa VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI as encaminhou fora de prazo, não sendo admitidas. A comissão de licitações analisou todos os pontos apresentados pela empresa recorrente e também os argumentos de defesa das empresas recorridas. Ao final concluíram que a empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI não cumpriu com as regras do edital, julgando parcialmente procedente o recurso impetrado pela empresa BRANGER, acolhendo as contrarrazões da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO e não acolhendo as contrarrazões da empresa VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI.

**DECISÃO:** Após análise do processo, das razões da recorrente, das contrarrazões e da decisão da comissão de licitações, acolho a mesma e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa BASE





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Gabinete do Prefeito**

FORTE, inabilitando a empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI e mantendo as demais empresas habilitadas.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Joaquim-SC, 08 de dezembro de 2023.

**Giovani Nunes**  
**Prefeito Municipal**

